



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09/02/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 20 /2026
Em 04 de Fevereiro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal; Solicitamos, respeitosamente, que estude a possibilidade, juntamente com as Secretarias competentes, que sejam adotadas as providências necessárias para a **reforma geral da Escola Municipal Professora Geni Abutrabe Guerra**, localizada no bairro Colina Verde, contemplando especialmente:

- pintura geral da unidade escolar;
- manutenção e adequação da parte elétrica;
- reparos na quadra poliesportiva, incluindo alambrados e pintura;
- manutenção do forro e substituição/adequação das luminárias das salas de aula.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo garantir melhores condições de ensino, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores da Escola Municipal Professora Geni Abutrabe Guerra.

Atualmente, a unidade apresenta diversos problemas estruturais e de manutenção, como desgaste da pintura, deficiências na rede elétrica, alambrados da quadra poliesportiva danificados, além de forros e luminárias das salas de aula necessitando de reparos urgentes. Tais situações comprometem o ambiente escolar, podendo inclusive representar riscos à integridade física da comunidade escolar.

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do município, e oferecer um espaço adequado, seguro e bem conservado é essencial para o bom desempenho dos estudantes e para a valorização dos profissionais da educação.

Diante disso, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para a realização dessas melhorias, atendendo a uma demanda legítima da comunidade do bairro Colina Verde.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Fevereiro de 2026.


Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 21 /2026
Em 03 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja encaminhado à esta Casa de Leis, **o projeto do Centro de Referência à Saúde da População Rural no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Centro de Referência à Saúde da População Rural** em Teixeira de Freitas, uma medida estratégica para alinhar nosso município à Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).

Nosso município possui uma extensa zona rural e enfrenta desafios recorrentes para garantir que a saúde chegue com qualidade e equidade aos moradores do campo. Dados indicam que as populações rurais frequentemente apresentam maiores índices de vulnerabilidade e dificuldades de acesso a serviços básicos.

A criação deste Centro **não implica na construção de grandes obras**, mas sim na organização inteligente dos recursos. A proposta se baseia na utilização de um veículo (já em fase de aquisição via Emenda Parlamentar) e na designação de uma coordenação técnica para garantir que o atendimento vá até onde o povo está.

Mérito e Iniciativa do Servidor

Faz-se necessário destacar que a minuta técnica e o levantamento de dados que embasam este Projeto de Lei são fruto do trabalho dedicado e proativo do servidor público municipal. A proposta original foi elaborada pelo **Agente Comunitário de Saúde Rural, Sr. Edson Dias Santos**. Sua iniciativa demonstra o compromisso do servidor que vivencia a realidade da ponta e busca soluções

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

técnicas para melhorar a vida da comunidade onde atua. Este projeto valoriza, portanto, não apenas a saúde da população, mas também a capacidade técnica e o olhar humano dos nossos Agentes Comunitários.

O impacto social esperado é imenso: a meta é aumentar em **20% o acesso à cobertura** das ações de saúde nessas áreas, promovendo justiça social e eficiência na gestão do SUS. Além disso, a proposta é economicamente viável, pois utiliza a estrutura administrativa já existente e foca na otimização da logística e do capital humano.

Diante da relevância da matéria para a saúde pública de Teixeira de Freitas, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2026.
03 de Fevereiro de 2026.

“Institui, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o Centro de Referência à Saúde da População Rural, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, o **Centro de Referência à Saúde da População Rural**, com o objetivo de efetivar as ações previstas na Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF), instituída pela Portaria nº 2.866/2011 do Ministério da Saúde.

Art. 2º O Centro de Referência tem como finalidade primordial concentrar esforços na Atenção Primária para promoção, prevenção e cuidado em saúde, priorizando a redução das desigualdades de acesso às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) para a população rural.

Art. 3º São objetivos específicos do Centro de Referência à Saúde da População Rural:
I – Aumentar o acesso e a cobertura das ações de saúde para as populações do campo, floresta e águas;

II – Reconhecer as especificidades de gênero, geração, raça/cor e etnia nos atendimentos;

III – Atuar na redução de riscos à saúde decorrentes dos processos de trabalho e inovações tecnológicas agrícolas;

IV – Promover a articulação de saberes e experiências entre a gestão municipal e a comunidade rural.

Art. 4º O público-alvo das ações compreende toda a população residente na Zona Rural do município, incluindo agricultores familiares, trabalhadores rurais (**assentados, acampados ou assalariados**), **comunidades tradicionais, ribeirinhas e quilombolas**.

Art. 5º Para a operacionalização do Centro de Referência, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Destinar espaço físico adequado, podendo utilizar a infraestrutura de Unidades de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

já existentes ou sala administrativa na sede da Secretaria;

- II – Alocar veículo oficial, próprio ou adquirido via Emenda Parlamentar, para uso exclusivo ou prioritário nas ações itinerantes e visitas às comunidades rurais;
- III – Designar servidor efetivo, preferencialmente com experiência na Atenção Básica ou Agente Comunitário de Saúde, para a Coordenação das atividades.

Parágrafo Único. A designação do servidor para a coordenação prevista no inciso III deverá observar a compatibilidade de carga horária, garantindo que as funções de coordenação não prejudiquem o atendimento ordinário à população, podendo o Executivo regulamentar gratificação específico ou readequação de jornada conforme a legislação vigente.

Art. 6º O Centro de Referência deverá apresentar relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde, contendo:

- I – Atividades realizadas;
- II – Demonstrativo de resultados alcançados;
- III – Monitoramento da meta de ampliação do acesso aos serviços.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo manutenção de veículos, combustível e material de escritório, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Fevereiro de 2026.

Wemerson Souza de Sales
Vereador

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 22/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, **para que, por meio do setor competente, sejam instaladas câmeras de monitoramento ao longo de toda a extensão da Avenida Mário Augusto, bem como na praça pública, ambas situadas no bairro Loteamento Nanuque.**

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, **a solicitação dos moradores do bairro Loteamento Nanuque.**

A presente indicação visa atender a uma solicitação recorrente dos moradores do bairro Loteamento Nanuque, que manifestam constante preocupação com a segurança na Avenida Mário Augusto, em toda a sua extensão, bem como na praça pública do bairro. Esses espaços concentram intenso fluxo de pedestres, ciclistas, comerciantes e famílias, sendo utilizados diariamente para deslocamento, lazer e convivência social.

A ausência de um sistema de monitoramento eletrônico tem contribuído para a sensação de insegurança, favorecendo a ocorrência de furtos, depredações do patrimônio público, consumo de entorpecentes e outros atos ilícitos, especialmente no período noturno. A praça, que deveria ser um ambiente de lazer seguro para crianças, jovens e idosos, acaba sendo evitada por parte da população justamente pela falta de vigilância adequada.

A instalação de câmeras de monitoramento representa uma medida preventiva

e estratégica, amplamente utilizada em diversos municípios, com resultados comprovados na redução da criminalidade e no apoio às forças de segurança pública. Além de inibir ações criminosas, o sistema permite a identificação de infratores, auxilia na investigação de ocorrências e contribui para a preservação dos equipamentos e espaços públicos.

Ressalta-se ainda que a iniciativa fortalece a política de segurança cidadã, promovendo maior tranquilidade aos moradores, incentivando a ocupação dos espaços públicos e valorizando o bairro. Trata-se, portanto, de uma ação de baixo custo em comparação aos benefícios gerados, com impacto direto na qualidade de vida da população local.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de fevereiro de 2026.

Bernardo Cabral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 04 / 02 / 26
04

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 23 /2026
Em 04 de fevereiro de 2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizada a **instalação do sistema de abastecimento de água na Comunidade Jardim das Flores, conhecida como “Palhinha”**.

JUSTIFICATIVA

A proposição decorre de demandas apresentadas pelos moradores da Comunidade Jardim das Flores (Palhinha), que enfrentam dificuldades relacionadas à ausência de abastecimento regular de água, situação que compromete a qualidade de vida, a saúde e as condições básicas de higiene das famílias residentes na localidade.

O acesso à água potável é um direito essencial e indispensável à dignidade humana, sendo dever do Poder Público adotar medidas que garantam esse serviço básico à população.

A implantação do sistema de abastecimento de água na comunidade trará melhorias significativas nas condições de vida dos moradores, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar coletivo.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, solicitamos as devidas providências com urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de fevereiro de 2026.

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE

TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO

EM 05 / 02 / 26

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 24 / 2026

Em 05 de fevereiro de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja fixado placas com QR CODE em todos os postes da cidade que tenha lâmpada de iluminação, com o devido código de cada lâmpada, a fim de direcionar os usuários para a abertura de demanda solicitando a troca de lâmpada queimada ou danificada, seja pelo whatsapp ou por qualquer outro meio digital que a prefeitura disponibilize para recepcionar as solicitações.

1

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa modernizar e conferir maior eficiência ao serviço de manutenção da iluminação pública em nosso município. Atualmente, a identificação de pontos de luz com defeito muitas vezes esbarra na dificuldade do munícipe em descrever a localização exata ou fornecer o número de identificação do poste, o que gera atrasos no atendimento e retrabalho para as equipes técnicas.

A implementação de placas com **QR Code** em cada poste de iluminação traz benefícios diretos em três pilares fundamentais:

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- **Agilidade e Praticidade:** O cidadão, ao identificar uma lâmpada queimada, precisará apenas apontar a câmera do celular para o código. Isso o redirecionará instantaneamente para um canal oficial (WhatsApp ou formulário digital), com os dados do poste já vinculados, eliminando erros de digitação.
- **Gestão de Dados e Logística:** Com o código específico da lâmpada, a Secretaria competente terá um mapeamento em tempo real das áreas com maior incidência de problemas, permitindo um cronograma de manutenção mais inteligente e a substituição preventiva de materiais.
- **Economia e Segurança:** Uma cidade bem iluminada é, comprovadamente, uma cidade mais segura. Ao reduzir o tempo de resposta entre a queima da lâmpada e sua substituição, o Poder Público garante o bem-estar da população e desencoraja a criminalidade em vias escuras.

Trata-se de uma medida de baixo custo de implementação frente ao enorme ganho tecnológico e social que proporciona, estreitando a relação entre a Prefeitura e o contribuinte através da desburocratização dos serviços públicos.

2

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO
EM 05 / 02 / 26

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS - ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 25 /2026

Em 05 de fevereiro de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja criado o programa “escola aberta e monitorada”, com o intuito de realizar a criação de um cinturão digital de proteção das escolas ,através da guarda municipal e da secretaria de educação, a fim de garantir que o tempo de resposta em qualquer intercorrência seja o menor possível.

1

JUSTIFICATIVA

O programa não visa apenas "vigiar", mas criar um cinturão de proteção digital em torno das unidades de ensino. A ideia é que a escola deixe de ser um prédio isolado e passe a ser monitorada em tempo real pela Central de Operações da Guarda Municipal (Centro de Comando e Controle).



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

2. Os Pilares de Implementação

- **Botão de Pânico Digital:** Um dispositivo (físico ou via aplicativo instalado no celular de professores e diretores) que, ao ser acionado, envia um alerta silencioso imediato para as forças de segurança, com a localização exata da escola.
- **Monitoramento Inteligente (IA):** Instalação de câmeras com reconhecimento facial e analítico de vídeo nas entradas e arredores. O sistema pode detectar comportamentos suspeitos ou a presença de pessoas estranhas ao ambiente escolar de forma automática.
- **Cercamento Eletrônico:** Integração das câmeras da escola com o sistema de monitoramento de tráfego da cidade, permitindo identificar veículos suspeitos que circulem repetidamente ao redor da unidade.
- **Comunicação Direta:** Criação de um canal de rádio ou chat criptografado entre a direção da escola e o comando da segurança pública.

2

3. Justificativa de Relevância (Para o Executivo)

- **Prevenção de Violência:** Atua de forma preventiva e rápida contra invasões, ataques ou qualquer ameaça à integridade de alunos e servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- **Combate ao Vandalismo e Furtos:** Reduz drasticamente os gastos da prefeitura com reparos por vandalismo ou furto de fiação e equipamentos, que costumam ocorrer nos períodos em que a escola está fechada.
- **Tranquilidade para as Famílias:** Gera um impacto social imediato, pois pais e responsáveis sentem-se mais seguros ao deixar seus filhos na instituição.

4. Oportunidades e Economia (Conectando com o seu texto anterior)

Ao investir em monitoramento eletrônico, o município pode otimizar o uso da Guarda Municipal. Em vez de um guarda fixo em cada escola, a corporação pode realizar rondas preventivas inteligentes, sendo acionada pontualmente pela tecnologia, o que gera economia de recursos e maior cobertura da cidade.

3

Diante do exposto, entendemos que a presente Indicação é de grande relevância e merece ser acolhida pelo Executivo Municipal, com vistas a impulsionar a segurança local e oferecer proteção aos alunos da rede municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 26 /2026

Em 05 de Fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 05 / 02 / 2026
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as secretarias competentes que realize a poda da arvore na Rua Inácio Monteiro, em frente a panificadora JADE (Início da rua) no Bairro Jerusalém.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão de a referida árvore apresentar galhos excessivos, os quais vêm causando transtornos aos moradores e comerciantes da localidade, bem como oferecendo risco à segurança de pedestres, veículos e à rede elétrica próxima.

A poda adequada contribuirá para a preservação da árvore, melhoria da visibilidade da via pública, prevenção de acidentes e manutenção do ordenamento urbano, atendendo assim a uma demanda da comunidade local.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de Fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 05 / 02 / 26
EP

**EXMº SR. JONATAS DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 27 /2026

Em 05 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a instalação de um guard rail (barreira de proteção metálica) e que se faça cumprir a lei municipal 1.381 para a implementação de sinalização sobre a ponte estreita do Piatã, localizada sobre o rio Itanhém que liga Teixeira de Freitas a Massaranduba.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessário devido ao risco que a ausência dessas proteções e sinalizações representam para motoristas e pedestres que utilizam a via, principalmente durante o período noturno ou em condições climáticas adversas. A instalação desses equipamentos de segurança contribuirá significativamente para a prevenção de acidentes e para a integridade da estrutura da ponte.

Seguem em anexos imagens do estado em que a ponte se encontra.

Contamos com a atenção e providencias urgentes dessa secretaria para atender a demanda da comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de Fevereiro de 2026.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



CNPJ: 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 28 /2026

Em 09 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, vem, respeitosamente, **indicar ao Excelentíssimo senhor prefeito municipal, juntamente com a secretaria Municipal de infraestrutura que sejam adotadas as providencias necessárias para a troca de portas e substituição das caixas de agua dos banheiros, conserto dos brinquedos e pintura geral da praça Laudemiro Lacerda localizada no bairro Nova América.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido em razão das condições atuais da praça, que apresenta desgastes estruturais e equipamentos danificados, comprometendo a segurança e o lazer da população. A execução dessas melhorias contribuirá significativamente para a valorização do espaço publico e para a qualidade de vida dos moradores do bairro Nova América.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Fevereiro de 2026.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçom)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas
Vice-Presidente da Comissão de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26
[Assinatura]

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 29 /2026
Em 05 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente que mobilize esforços para **ampliação da capacidade de atendimento da UPA 24h de Teixeira de Freitas – Elevação de Porte II para Porte III.**

JUSTIFICATIVA

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h de Teixeira de Freitas exerce papel fundamental na rede de urgência e emergência do município, atendendo não apenas a população local, mas também moradores de municípios vizinhos da região Extremo Sul da Bahia. Funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, com capacidade de realizar atendimento de urgências comuns e emergências iniciais, incluindo triagem, estabilização, pequenos procedimentos e exames, além de apoio diagnóstico (como raio-X).

A UPA funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, com capacidade de realizar atendimento de urgências comuns e emergências iniciais, incluindo triagem, estabilização, pequenos procedimentos e exames, além de apoio diagnóstico (como raio-X) e atualmente encontra-se classificada como Porte II, o que limita sua capacidade estrutural, número de leitos, recursos humanos especializados e volume de atendimentos simultâneos.

O crescimento populacional do município, aliado ao aumento da demanda por atendimentos de urgência, tem ocasionado superlotação frequente, prolongamento do tempo de espera e sobrecarga dos profissionais de saúde.

A elevação da unidade para UPA Porte III permitirá:

- Aumento do número de leitos de observação;
- Ampliação da equipe médica e multiprofissional;
- Melhoria da capacidade de estabilização de pacientes graves;
- Redução da necessidade de transferências imediatas para hospitais;
- Maior resolutividade nos atendimentos de média complexidade;
- Desafogamento da rede hospitalar municipal e regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas técnicas, administrativas e orçamentárias para viabilizar a reclassificação da UPA para Porte III, garantindo um atendimento mais humanizado, eficiente e compatível com a realidade do município.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de fevereiro de 2026.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26
[Signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 30 / 2026
Em 09 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA CRIADO O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA INTERSETORIAL COM ATENDIMENTO ITINERANTE NOS TERRITÓRIOS URBANOS E RURAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.**

JUSTIFICATIVA

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Comunitária Intersetorial, com equipes multiprofissionais e atendimento itinerante nos bairros urbanos e comunidades rurais do município de Teixeira de Freitas/BA, estruturado em rede com as políticas públicas de saúde, assistência social, educação e meio ambiente, visando ao cuidado integral, territorializado e humanizado da população.

A saúde mental é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde como componente essencial da saúde integral do cidadão, sendo indissociável das condições sociais, econômicas, culturais,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

educacionais e ambientais em que vivem os indivíduos. No contexto contemporâneo, observa-se o crescimento expressivo de transtornos mentais comuns, como ansiedade, depressão, estresse crônico, dependência química e ideação suicida, agravados por desigualdades sociais, violência, desemprego, fragilização dos vínculos familiares, precarização das condições de vida e degradação ambiental.

No município de Teixeira de Freitas, a demanda por serviços de saúde mental tem se intensificado, enquanto a oferta de atendimento especializado permanece concentrada em equipamentos fixos, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Embora fundamentais, tais serviços não conseguem alcançar plenamente a população residente em áreas periféricas e rurais, nem responder de forma integral às múltiplas vulnerabilidades presentes nos territórios.

Diante desse cenário, torna-se necessária a implementação de uma política pública municipal de saúde mental baseada no território e na intersetorialidade, capaz de articular as diversas políticas públicas e promover respostas integradas às demandas sociais e de saúde.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Descentralizar e ampliar o acesso aos serviços de saúde mental;
- Fortalecer o cuidado psicossocial territorializado;
- Integrar as políticas públicas municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Prevenir agravos em saúde mental;
- Reduzir desigualdades sociais e territoriais;
- Promover a qualidade de vida da população urbana e rural.

ESTRATÉGIAS DE TRABALHO POR ÁREAS

SAÚDE

- Implantação de equipes itinerantes de saúde mental nos bairros e comunidades rurais;
- Integração com UBS, CAPS, NASF e hospitais;
- Atendimento multiprofissional (psicologia, serviço social, enfermagem, terapia ocupacional);
- Protocolos de acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento de casos;
- Ações de prevenção ao suicídio e ao uso de drogas;
- Monitoramento de indicadores de saúde mental.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Articulação permanente com CRAS, CREAS e CRAM;
- Encaminhamento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atendimento a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência;
- Inclusão em programas socioassistenciais e de geração de renda;
- Atuação integrada com o Conselho Tutelar e rede de proteção social.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EDUCAÇÃO

- Implantação de ações de saúde mental nas escolas municipais;
- Formação de professores e gestores para identificação precoce de sofrimento psíquico;
- Programas de prevenção ao bullying, violência e evasão escolar;
- Atendimento psicossocial a estudantes e famílias;
- Projetos de educação emocional e cidadania.

MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO

- Desenvolvimento de ações de promoção da saúde mental associadas ao ambiente urbano;
- Implantação de espaços comunitários de convivência e bem-estar;
- Projetos de hortas comunitárias e terapêuticas;
- Recuperação de áreas degradadas como estratégia de fortalecimento comunitário;
- Educação ambiental como instrumento de promoção da saúde.

GOVERNANÇA E REDE INTERSETORIAL

- Criação de Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental;
- Definição de fluxos integrados entre saúde, assistência social, educação e meio ambiente;
- Sistema municipal de acompanhamento de casos;
- Capacitação permanente dos profissionais da rede;
- Monitoramento e avaliação dos resultados do programa;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Participação dos conselhos municipais e da sociedade civil.

IMPACTOS ESPERADOS

- Ampliação do acesso aos serviços de saúde mental;
- Redução de internações psiquiátricas;
- Fortalecimento da rede de proteção social;
- Melhoria dos indicadores de saúde e sociais;
- Integração efetiva das políticas públicas municipais;
- Promoção da qualidade de vida da população urbana e rural.

Diante do exposto, a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Comunitária Intersectorial configura-se como uma política pública estruturante, inovadora e necessária, capaz de responder às demandas atuais da população de Teixeira de Freitas, fortalecendo o trabalho em rede entre as políticas públicas e garantindo o cuidado integral e humanizado em saúde mental.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA CRIADO O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA INTERSETORIAL COM ATENDIMENTO ITINERANTE NOS TERRITÓRIOS URBANOS E RURAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Fevereiro de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 31 / 2026

Em 09 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA IMPLANTADO UMA UNIDADE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, DESTINADA AO ATENDIMENTO ITINERANTE NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, COM ATUAÇÃO ARTICULADA COM OS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PROTEÇÃO INTEGRAL DA MULHER.**

JUSTIFICATIVA

A saúde da mulher constitui um eixo estratégico do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo reconhecida pelo Ministério da Saúde como prioridade nas políticas públicas, especialmente no que se refere à prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de doenças ginecológicas, obstétricas e crônicas. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) estabelece a necessidade de ampliação do acesso aos serviços de saúde, com enfoque territorial, equidade e integralidade do cuidado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

No município de Teixeira de Freitas, observa-se que uma parcela significativa da população feminina residente em bairros periféricos e comunidades rurais enfrenta dificuldades de acesso aos serviços de saúde especializados, em razão de fatores como:

- Distância física das unidades de saúde;
- Limitações de transporte público;
- Sobrecarga das Unidades Básicas de Saúde;
- Barreiras socioeconômicas;
- Insuficiência de serviços especializados voltados à saúde da mulher.

Essas dificuldades resultam em atrasos no diagnóstico e no tratamento de doenças como câncer de colo do útero, câncer de mama, infecções sexualmente transmissíveis, complicações gestacionais e outras condições que poderiam ser prevenidas ou tratadas precocemente, gerando impactos negativos nos indicadores de saúde e na qualidade de vida das mulheres.

- A implantação de uma Unidade Móvel de Saúde da Mulher permitirá:
- Ampliação do acesso aos serviços de saúde preventiva e assistencial;
- Realização de exames preventivos, como papanicolau, exame clínico das mamas, testes rápidos e orientações em saúde sexual e reprodutiva;
- Acompanhamento pré-natal, planejamento familiar e atendimento às mulheres em todas as fases do ciclo de vida;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Redução das desigualdades no acesso à saúde entre zonas urbana e rural;
- Fortalecimento da atenção primária à saúde, conforme diretrizes do SUS.

Além disso, a proposta prevê a articulação intersetorial da Unidade Móvel com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), Conselho Tutelar, unidades da rede de saúde, instituições educacionais e demais serviços públicos do município, garantindo o encaminhamento, acompanhamento e monitoramento das mulheres atendidas.

Essa integração permitirá que as mulheres em situação de vulnerabilidade social, violência doméstica, sofrimento psíquico, pobreza ou exclusão social sejam acolhidas de forma integral, com acesso às políticas públicas de saúde, assistência social, direitos humanos e proteção social, assegurando não apenas o atendimento clínico, mas também o suporte psicossocial, jurídico e institucional necessário à sua proteção e autonomia.

A estratégia de atendimento itinerante, associada à atuação intersetorial, está alinhada aos princípios da equidade, integralidade e universalidade do SUS, bem como às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da legislação de proteção à mulher, contribuindo para a melhoria



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

dos indicadores de saúde feminina, para a redução da mortalidade materna e para o enfrentamento das desigualdades sociais e de gênero no município.

Diante do exposto, a implantação da Unidade Móvel de Saúde da Mulher, com articulação intersetorial, configura-se como medida de relevante interesse público, com impacto direto na qualidade de vida das mulheres de Teixeira de Freitas, sobretudo daquelas em situação de maior vulnerabilidade social, fortalecendo a rede de proteção e promovendo o cuidado integral à mulher no território urbano e rural do município.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA IMPLANTADO UMA UNIDADE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, DESTINADA AO ATENDIMENTO ITINERANTE NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, COM ATUAÇÃO ARTICULADA COM OS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PROTEÇÃO INTEGRAL DA MULHER.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Fevereiro de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09/03/26

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 32 /2026

Em 09 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura e órgãos competentes que mobilizem esforços **Campanha educativa permanente de coleta coletiva de lixo e proibição de descarte irregular nas vias públicas.**

Justificativa

O descarte inadequado de resíduos sólidos em vias públicas tem causado diversos transtornos à população, como obstrução de ruas e calçadas, proliferação de insetos e animais peçonhentos, mau cheiro, riscos à saúde pública e impactos negativos ao meio ambiente.

A campanha educativa tem como objetivo conscientizar os munícipes sobre os dias e horários corretos da coleta coletiva, a forma adequada de acondicionamento do lixo e a importância de não depositar resíduos em locais impróprios. Além disso, a iniciativa contribui para a organização urbana, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

Ressalta-se que ações educativas, aliadas à divulgação ampla por meio de redes sociais, escolas, rádios locais e materiais informativos, são fundamentais para promover a mudança de comportamento e fortalecer a responsabilidade coletiva na manutenção da limpeza da cidade.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09/02/26

EXMO. SR. JONATAS DOS SANTOS MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO N.º 33/2026
Em 09 de Fevereiro de 2026.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, que seja encaminhado para esta casa de Leis, o projeto de Lei que **PET Comunitário**, para Fins de criação e distribuição de **Casas (abrigos/casinhas) Para Cães em Situação de Rua**, o que abrange oferecer um conforto e abrigo em dias contra **Frio, Calor e Chuva**. A saúde pública visa e o bem-estar dos animais de rua e em situação de abandono, na forma do anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Teixeira de Freitas enfrenta um crescimento alarmante da população de cães e gatos abandonados, o que gera impactos diretos na saúde pública e no meio ambiente. A casinha comunitária fornece um local seguro para os animais se protegerem do frio, chuva, calor...

O programa tem fundamento nas seguintes legislações:

.PL 2602/2025: Dispõe sobre a proteção, cuidados e direitos de animais comunitários, transitórios e abandonados nas ruas.

Lei Federal N.º 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que protege os animais contra maus-tratos e abandono, situações frequentemente associadas à superpopulação de cães e gatos.

.Código Estadual de Proteção aos Animais da Bahia (Lei Estadual N.º 13.916/2018), que estabelece diretrizes para o manejo ético e bem-estar dos animais no estado.

.Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas, que confere ao Poder Executivo a competência para implementar políticas de saúde pública e proteção ambiental.

.A superlotação de ABRIGOS e ONGs, garantindo um manejo mais eficiente dos animais.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Plenário Francistônio Alves Pinto. 09 de Fevereiro de 2026

Simara Rodrigues Soares
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI N.º /2026

Dispõe sobre a Criação do
Projeto de Lei que Institui o
PET Comunitário, Criação de

Casas (abrigos/casinhas) para Cães em Situação de Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, notadamente no prescrito no art. 48 c/c ut.70, da Lei Orgânica faz saber **que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.**

Art 1.º- Fica instituído o Programa do projeto de Lei, que Institui **PET Comunitário.**

Art 2.º – O município por meio da Secretaria de Meio Ambiente, será responsável por regulamentar, fiscalizar e coordenar a execução do programa.

Art 3.º - O Programa criado no artigo I compreende em o:

- I. Casinhas Para Cães em Situação de Rua;
- II. Apoio a voluntários, para alimentar os animais e manter a higiene das casinhas.
- III. Conforto e proteção: Os animais recebem um local seguro para dormir e se abrigar, especialmente durante o inverno.
- IV. Vínculo comunitário para fortalecer o senso de responsabilidade e união dos vizinhos em prol do bem-estar animal.
- VI. Cadastro de famílias e interessados no serviço, mediante toda documentação que se faz necessário
- VII. Mutirões periódicos para orientação, conforme disponibilidade de recursos;
- VIII. Normas para a construção, equipamento e funcionamento das casinha comunitárias;

Art 4.º – O Programa criado no art. I desta Lei, tem como objetivos:

-PET Comunitário deverão oferecer:

- I. Abrigos nas ruas com a casas para Pets;

Art 5.º - O Programa a que se refere esta Lei respeitará as instruções das seguintes Leis das esferas Federais, Estaduais e Municipais:

Art 6.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de:

- I - Dotação orçamentária própria do município;
- II - Convênios com o Governo Estadual e Federal;

Art 7.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 09 de Fevereiro de 2026

Simara Rodrigues Soares
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09/02/26
EP

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 34/2026
Em 09 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja feita a Rede de Esgoto na rua governador Bráulio Xavier da Silva, bairro colina verde.

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada objetiva solicitar a implantação da Rede de Esgoto na Rua Governador Bráulio Xavier da Silva, localizada no Bairro Colina Verde.

A ausência de rede coletora de esgoto no referido local acarreta sérios prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida dos moradores, uma vez que o descarte inadequado de resíduos sanitários favorece a proliferação de doenças, contamina o solo e compromete os recursos hídricos. A implantação da rede de esgotamento sanitário é uma medida essencial de infraestrutura urbana, alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da saúde preventiva e do desenvolvimento sustentável, além de atender às diretrizes do saneamento básico previstas na legislação vigente.

Além de promover melhores condições sanitárias, a obra proporcionará valorização dos imóveis, preservação ambiental e redução de gastos públicos com saúde, refletindo positivamente no bem-estar coletivo da população local.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação como medida de extrema necessidade e interesse público, atendendo a uma demanda antiga dos moradores da Rua Governador Bráulio Xavier da Silva, no Bairro Colina Verde, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado e para a melhoria das condições de vida da comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Fevereiro de 2026.

Adriano Santos Souza
Vereador

CNPJ: 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 35 /2026

Em 09 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, **após o exposto na Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Teixeira de Freitas**, que tratou do Sistema de Trânsito do Município, **ouvindo o clamor da sociedade civil organizada**, bem como os entes públicos interessados, e **após a realização de reuniões e estudos prévios**, vem respeitosamente **INDICAR** a esta Soberana Assembleia que aprove as seguintes medidas:

I – A imediata reorganização do COMTTRAN – Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Teixeira de Freitas;

II – A criação de um Grupo de Trabalho, em conjunto com o COMTTRAN, conforme previsto em lei, com a finalidade de **promover a modernização da Lei Municipal nº 433/2007**, que dispõe sobre o referido Conselho;

III – A convocação imediata de todos os organismos descritos na Lei Municipal nº 433/2007, para uma reunião a ser realizada no dia **25 de Março de 2026, às 09h no Plenário Francistônio Alves Pinto**, com o objetivo de tratar do Sistema Municipal de Trânsito e Transportes, bem como da reestruturação do COMTTRAN e de seu colegiado.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a **ULTRA URGÊNCIA** na aprovação desta Indicação, bem como na efetiva implementação das medidas propostas, em razão dos graves transtornos enfrentados no trânsito do Município de Teixeira de Freitas, que vêm resultando em **um elevado número de acidentes**, muitos deles com **vítimas fatais**.

A ausência de uma atuação eficaz e atualizada do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes compromete o planejamento, a fiscalização e a segurança viária,

CNPJ: 03.984.483/0001-02

tornando imprescindível sua reorganização e o aprimoramento do marco legal que o rege, em atendimento ao interesse público e à preservação da vida.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Fevereiro de 2026.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçom)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas
Vice-Presidente da Comissão de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS **40**
anos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 10 / 02 / 26
09

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 36 /2026

Em 09 de fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para análise e implantação no âmbito do Município, a obrigatoriedade de fiscalização do cumprimento da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) do Ministério do Trabalho e Emprego em obras de construção civil públicas e privadas. Indicação em forma de Ante Projeto.

JUSTIFICATIVA

A fiscalização do cumprimento da **Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) - Trabalho em Altura** em obras públicas e privadas no município é fundamental para garantir a integridade física dos trabalhadores e reduzir acidentes fatais. A justificativa baseia-se na alta periculosidade das atividades realizadas acima de 2 metros do nível inferior, onde quedas são uma das principais causas de acidentes graves e fatais na construção civil.

Aqui estão as principais justificativas para a fiscalização:

1. Proteção à Vida e Saúde do Trabalhador

- **Minimização de Riscos:** A NR-35 exige a adoção de medidas de segurança (Análise de Risco, Permissão de Trabalho, EPIs) para eliminar ou minimizar os riscos de quedas, que podem resultar em lesões graves e danos irreversíveis.
- **Riscos Ocultos:** A fiscalização garante que os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) não estão sofrendo degradação, incluindo a verificação da integridade de componentes contra fatores climáticos e agentes químicos.

1.2. Responsabilidade Solidária e Legal

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

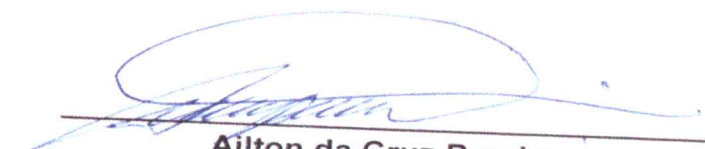
- **Responsabilidade Compartilhada:** A fiscalização verifica se, tanto nas obras públicas (licitações) quanto privadas, empregadores estão oferecendo treinamento teórico e prático (mínimo 8 horas) e se os trabalhadores estão utilizando os equipamentos corretamente.
- **Cumprimento das Normas Técnicas:** A inspeção assegura que a empresa segue as regras para o uso de escadas, ancoragens e outros equipamentos, conforme o novo Anexo III da NR-35.

1.3. Impacto Social e Econômico

- **Redução de Afastamentos:** O cumprimento da norma previne acidentes que geram afastamentos previdenciários e sobrecarregam o sistema público de saúde.
- **Continuidade das Obras:** A fiscalização evita interrupções por acidentes, o que causaria prejuízos financeiros e atrasos na entrega de obras públicas e privadas.

1.4. Papel do Município

- **Poder de Polícia/Código de Obras:** O município tem a competência para disciplinar obras no seu território, garantindo que a conformidade com as normas federais de segurança (como a NR-35) seja um pré-requisito para o funcionamento.
- **Inspeção em Obras Públicas:** Especialmente importante para garantir que construtoras contratadas pelo município cumpram com suas obrigações trabalhistas e de segurança.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI - INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, A OBRIGATORIEDADE DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 35 (NR-35).

“Institui, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, a obrigatoriedade de fiscalização do cumprimento da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) do Ministério do Trabalho e Emprego em obras de construção civil públicas e privadas, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas em sessão aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da observância das normas de segurança para trabalho em altura (NR-35) em todos os canteiros de obras de construção civil, reformas, demolições e manutenção, situados no município, sejam eles públicos ou particulares.

- **Parágrafo Único** – Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, conforme definição da NR-35.

Art. 2º – A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelo Departamento de Posturas Municipais, Secretaria de Obras ou órgão competente, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Ministério do Trabalho.

Art. 3º – Para a emissão do alvará de construção ou licença de obra, o responsável técnico (Engenheiro/Arquiteto) deverá apresentar, junto ao projeto, o **Plano de Trabalho em Altura** e a **Análise de Risco (AR)**, conforme exigências da NR-35.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 4º – As obras particulares e públicas deverão manter no local, para verificação, os seguintes documentos:

- I – Treinamento teórico e prático (mínimo 8 horas) de todos os trabalhadores envolvidos, com aprovação;
- II – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto para trabalho em altura;
- III – Laudos de inspeção dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) – ex: andaimes, telas, plataformas de proteção.

Art. 5º – O não cumprimento das normas da NR-35, constatado pela fiscalização municipal, sujeitará o proprietário da obra e/ou a construtora às seguintes sanções, aplicadas após notificação:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa a ser fixada por regulamento municipal;
- III – Embargo total ou parcial da obra.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 09 de fevereiro de 2026.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 10 / 02 / 26
OP

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 37 /2026

Em 10 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa projeto de lei versando sobre a criação e implantação de **Creches para a Terceira Idade** no Município de Teixeira de Freitas, na forma do anteprojeto de lei em anexo.

Justificativa

A presente Indicação tem por escopo propor ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei O presente projeto visa à criação de uma Creche para a Terceira Idade, espaço destinado ao acolhimento e atendimento diurno de pessoas idosas, garantindo-lhes cuidado, atenção e atividades que promovam saúde, bem-estar e convivência social.

O envelhecimento da população é uma realidade crescente, e muitos idosos necessitam de acompanhamento durante o dia, especialmente aqueles cujas famílias trabalham em período integral e não possuem condições de oferecer os cuidados adequados nesse horário. A creche para idosos surge como uma alternativa humanizada, prevenindo o isolamento social, a depressão e o agravamento de doenças físicas e emocionais.

Além disso, o espaço possibilitará a realização de atividades recreativas, culturais, físicas e de estimulação cognitiva, contribuindo para a manutenção da autonomia, da autoestima e da qualidade de vida dos idosos. Também representa importante apoio às famílias, proporcionando tranquilidade e segurança quanto ao cuidado de seus entes queridos. Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de Fevereiro de 2026.

Cláudio Pereira de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2026.

Em ____ de _____ de 2026.

Cria e Constitui no município de Teixeira de Freitas o programa Creche para Terceira Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria e constitui no Município de Teixeira de Freitas o Programa Creche Para a Terceira Idade.

Art. 2º. Fica a Creche determinada a atenderem Idosos, a partir dos 65 anos de idade, com atendimento em horário comercial, e se necessário dois turnos.

Parágrafo único: Com acompanhamento médico, nutricionista e profissionais da área.

Art. 3º. Esta Creche atenderá famílias de baixa renda, que não tem com quem deixar os Idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

Art. 4º. Poderão as empresas privadas firmar convênios com as Creches a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, ____ de _____ de 2026.

Cláudio Pereira de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar maior bem-estar social aos idosos e tranquilidade às suas famílias, promovendo melhor qualidade de vida, segurança e integração social. Trata-se de uma iniciativa voltada ao cuidado, à proteção e à valorização da pessoa idosa, garantindo-lhe um espaço adequado durante o período em que seus familiares estejam exercendo suas atividades laborais.

O Município já desenvolve importantes ações voltadas à pessoa idosa, como centros de convivência, atividades recreativas, esportivas e de promoção à saúde. Contudo, ainda há uma lacuna no que diz respeito à oferta de um espaço estruturado para acolhimento diário do idoso, especialmente daqueles que necessitam de acompanhamento e atenção contínua.

É recorrente o registro de acidentes domésticos envolvendo idosos que permanecem sozinhos em casa, situação muitas vezes imposta pela necessidade de seus familiares trabalharem para garantir o sustento do lar. Em diversos casos, essa realidade leva familiares a escolhas difíceis, como abandonar o emprego ou deixar o idoso em situação de vulnerabilidade.

Teixeira de Freitas acompanha a tendência mundial de crescimento da população idosa, o que reforça a urgência de políticas públicas inovadoras e eficazes voltadas a esse público. A criação de Creches para a Terceira Idade representa um avanço significativo na proteção social, no cuidado humanizado e na valorização daqueles que tanto contribuíram para o desenvolvimento do município.

Diante do exposto, fica evidente a relevância e a importância deste Projeto de Lei para o Município de Teixeira de Freitas, pois uma cidade que se desenvolve deve, acima de tudo, cuidar e amparar seus cidadãos em todas as fases da vida, especialmente aqueles que já dedicaram anos de trabalho e contribuição à sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Por todo o exposto, espero o consenso dos demais ilustres membros do Colendo Plenário desta Casa de Leis, na aprovação do presente.

Plenário Francistônio Alves Pinto, ____ de _____ de 2026.

Cláudio Pereira de Oliveira

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 11/02/26

[Signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 38 /2025

Em 11 de Fevereiro 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito por meio da Secretaria competente, que seja **realizado a reforma, manutenção e adequações estruturais na Escola Municipal Professora Leia Meire**, situada na **Rua João Paulo II, no Bairro Arco Verde**, contemplando as seguintes melhorias:

1. Pintura geral da unidade escolar;
2. Troca de **três janelas danificadas**;
3. Manutenção da **porta do banheiro**;
4. Instalação de **lixeiras grandes e seletivas**;
5. Adequação de **acessibilidade nos banheiros**;
6. Nivelamento do piso no local onde se encontra o **barquinho**, bem como a **cobertura do mesmo**;
7. Troca de **algumas mesas e cadeiras do refeitório**;
8. **Construção de uma despensa** adequada para o armazenamento correto dos alimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante das condições estruturais atuais da Escola Municipal Professora Leia Meire, que demandam intervenções para garantir um ambiente **seguro, adequado, acessível e digno** para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

A pintura e a substituição das janelas danificadas são essenciais para a conservação do prédio e para proporcionar melhores condições de iluminação, ventilação e conforto. A manutenção da porta do banheiro e as adequações de acessibilidade são medidas fundamentais para assegurar a **inclusão, segurança e respeito à dignidade dos usuários**, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação de lixeiras seletivas contribui para a **educação ambiental** e para a correta destinação dos resíduos. O nivelamento do piso e a cobertura do espaço onde se encontra o barquinho visam aumentar a segurança das crianças durante as atividades recreativas.

A substituição de mesas e cadeiras do refeitório se faz necessária em razão do desgaste dos mobiliários, garantindo mais conforto e higiene aos alunos durante as refeições. Por fim,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

a construção de uma despensa adequada é indispensável para o **armazenamento correto dos alimentos**, atendendo às normas sanitárias e assegurando a qualidade da merenda escolar.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Fevereiro de 2026.

Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11/02/26
[Signature]

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 39 /2026
Em 11 de Fevereiro 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para que seja efetuada Planejamento, por meio da Secretaria competente, a necessidade de reforma e manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Bairro Estância Biquine.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores e usuários da referida UBS, que vêm relatando problemas estruturais no prédio.

Ressalta-se que a Unidade Básica de Saúde é a principal porta de entrada da população ao sistema público de saúde, sendo fundamental que ofereça condições adequadas de atendimento, segurança e conforto tanto para os pacientes quanto para os profissionais que ali atuam.

A falta de manutenção compromete a qualidade dos serviços prestados e pode gerar riscos à saúde pública, motivo pelo qual se faz urgente a intervenção do Poder Executivo para realização das melhorias necessárias.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Fevereiro de 2026.

[Signature]
Wemerson Souza de Sales
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 40 /2026

Em 12 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e órgãos competentes que mobilizem esforços para, **Instalação de caçambas destinadas exclusivamente ao descarte de lixo residencial, em locais estratégicos do município.**

Justificativa

A instalação de caçambas destinadas exclusivamente ao descarte de lixo residencial, em locais estratégicos do município cria uma alternativa adequada para o descarte de lixo residencial, reduzindo os impactos ambientais e os riscos à saúde pública causados pelo acúmulo de resíduos em locais impróprios. As caçambas a serem instaladas possuem maior capacidade e são destinadas exclusivamente a resíduos domésticos, tais como lixo comum, plásticos, papel e papelão.

Ressalta-se que muitos desses locais já vinham sendo utilizados de forma irregular há bastante tempo. A instalação das caçambas visa organizar o espaço e orientar a população a realizar o descarte correto do lixo doméstico, promovendo mais limpeza urbana e qualidade de vida. Destaca-se ainda que não será permitido o descarte de entulho, móveis, objetos de grande porte, animais mortos ou lixo eletrônico, sendo necessária a ampla divulgação dessas orientações à comunidade.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, por se tratar de uma ação de grande relevância ambiental, sanitária e social.

Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

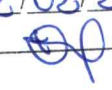


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 41 /2026

Em 12 de Fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 12/02/26


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após deliberação do plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para:

1. A construção de um **Centro de Convenções denominado “Padre Aparecido”**, a ser implantado no local onde atualmente funciona o Estádio Municipal de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo dotar o Município de um espaço moderno e adequado para a realização de congressos, feiras, eventos culturais, religiosos, empresariais e institucionais, promovendo o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento turístico da cidade.

A implantação do Centro de Convenções “Padre Aparecido” representa um investimento estratégico, capaz de:

Impulsionar o turismo de negócios e eventos, atraindo visitantes de toda a região e de outros estados;

Gerar emprego e renda, movimentando setores como hotelaria, comércio e serviços;

Oferecer estrutura apropriada para grandes encontros, palestras, seminários e atividades culturais;

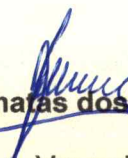
Valorizar uma importante liderança política, religiosa e comunitária, homenageando o Ex-Prefeito Padre Aparecido, figura de relevante contribuição social ao município;

Modernizar a infraestrutura urbana, dando nova finalidade a uma área central e de fácil acesso.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo realize os estudos técnicos e de viabilidade necessários, bem como avalie a inclusão do referido projeto no planejamento orçamentário municipal, com vistas à sua futura execução.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 12 de fevereiro de 2026.


Jonas dos Santos

Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 42 /2026

Em 12 de Fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 12/02/26
EQ

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após deliberação do plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para:

1. **A implantação e construção do novo Estádio Municipal Tomatão**, a ser localizado no bairro Loteamento Nanuque, na Zona Leste de Teixeira de Freitas, na área localizada em frente ao DETRAN/BA.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação justifica-se pelos seguintes motivos:

Fomento ao esporte comunitário: A construção do novo Estádio Municipal Tomatão proporcionará um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, incentivando crianças, jovens e adultos a participarem de eventos esportivos, contribuindo para a formação de atletas e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Promoção da inclusão social: Investir em infraestrutura esportiva estimula a integração social de diferentes comunidades, especialmente em áreas populosas como a Zona Leste, reduzindo desigualdades no acesso a espaços de lazer e esporte.

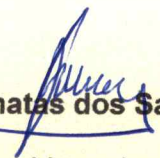
Desenvolvimento local: Um estádio municipal bem estruturado potencializa o turismo esportivo e eventos regionais, gerando emprego, renda e fortalecimento da economia local.

Valorização da Zona Leste: A implantação de um equipamento público de grande importância como um estádio valorizaria a região, trazendo maior visibilidade e melhorando a qualidade dos serviços no entorno.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência o acolhimento desta indicação e o respectivo encaminhamento aos setores competentes para a realização de estudos técnicos, orçamentários e a inclusão desta ação no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com a devida execução por meio dos programas municipais de infraestrutura e esporte.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 12 de fevereiro de 2026.


Jonatas dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/02/26
[Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 43 /2026

Em 10 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente que seja realizada uma vistoria técnica no **Bairro Ipiranga**, com a finalidade de **identificar uma área adequada para a perfuração de um poço artesiano**, bem como para a **construção de um chafariz**, visando garantir o acesso à água para a comunidade local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda dos moradores do Bairro Ipiranga, que enfrentam dificuldades relacionadas ao abastecimento de água. A perfuração de um poço artesiano, aliada à construção de um chafariz, contribuirá significativamente para melhorar o acesso à água, promovendo mais dignidade, saúde e qualidade de vida à população.

Ressalta-se a importância da realização de estudos técnicos prévios para definição do local mais adequado, assegurando a viabilidade da obra e o uso sustentável dos recursos hídricos.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de Fevereiro de 2026.


Clemeson de Jesus Castro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/02/26
EP

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 44 /2026
Em 23 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA DENOMINADA COMO “PRAÇA MARTIM LUTERO” A PRAÇA PÚBLICA QUE SE ENCONTRA EM FASE DE CONSTRUÇÃO NAS PROXIMIDADES DA IGREJA LUTERANA, SITUADA NO BAIRRO BONADIMAN.**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação nasce do legítimo pedido da Igreja Luterana do Bairro Bonadiman, que manifesta seu desejo de ver o novo espaço público receber o nome de Martim Lutero, figura histórica de reconhecida relevância mundial, cuja trajetória marcou profundamente a história da fé cristã, da educação e do pensamento social.

A praça em construção representa um espaço de grande importância social, cultural e comunitária para a população do bairro e de seu entorno. Trata-se de um equipamento público destinado à convivência, ao lazer, à integração social e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo qualidade de vida, cidadania e bem-estar coletivo.

Nomear esse espaço como “Praça Martim Lutero” não se trata apenas de uma homenagem simbólica, mas de um reconhecimento à contribuição histórica, espiritual e social que o legado de Martim Lutero representa. Seu nome está associado à valorização da educação, da dignidade humana, da



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

responsabilidade social e do acesso ao conhecimento — princípios que dialogam diretamente com os objetivos de um espaço público voltado à convivência e ao desenvolvimento da comunidade.

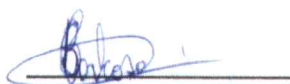
Ressalta-se, ainda, o relevante papel social desempenhado pela Igreja Luterana no Bairro Bonadiman, que, ao longo dos anos, tem contribuído para o fortalecimento espiritual, moral e social das famílias da região. Ao sugerir a denominação da praça, a igreja reafirma seu compromisso com a comunidade e, de forma responsável, coloca-se à disposição do Poder Público Municipal para colaborar no cuidado, preservação e zelo do referido espaço, comprometendo-se a contribuir com carinho, responsabilidade e amor, para que a praça seja um ambiente digno, acolhedor e seguro para todos.

Dessa forma, a presente indicação busca atender a um pedido legítimo da comunidade local, valorizando sua identidade, sua história e sua representatividade, fortalecendo os laços entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal para a apreciação e acolhimento desta importante demanda comunitária.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA DENOMINADA COMO “PRAÇA MARTIM LUTERO” A PRAÇA PÚBLICA QUE SE ENCONTRA EM FASE DE CONSTRUÇÃO NAS PROXIMIDADES DA IGREJA LUTERANA, SITUADA NO BAIRRO BONADIMAN.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Fevereiro de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/02/26
90

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 45 /2026
Em 23 de fevereiro de 2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizada a **aquisição de mobiliário para a biblioteca da Escola Municipal Gessé Inácio do Nascimento.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fortalecer o espaço da biblioteca como ambiente essencial de aprendizagem, pesquisa e formação cultural, garantindo condições adequadas para o pleno uso por estudantes e pela comunidade.

Atualmente, a limitação de mobiliário apropriado compromete a organização do acervo, a conservação dos materiais e o conforto dos usuários, dificultando a permanência no local para leitura e estudo. Tal cenário reduz o potencial pedagógico e social da biblioteca, que deveria ser um espaço estimulante e acessível a todos.

Investir em mobiliário adequado, como estantes, mesas e cadeiras apropriadas, representa valorização da educação, incentivo ao hábito da leitura e apoio direto ao desenvolvimento intelectual dos usuários. Além disso, um ambiente estruturado contribui para a democratização do acesso ao conhecimento e para o fortalecimento das atividades educacionais e culturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Dessa forma, a aquisição do mobiliário se mostra medida necessária e de relevante interesse público, refletindo compromisso com a qualidade da educação e com a formação cidadã.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, solicitamos as devidas providências com urgência.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de fevereiro de 2026.

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 25/02/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº/ 46 2026

Em 24 de Fevereiro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, que sejam tomadas as devidas providências, junto ao setor competente, para **a reforma geral e revitalização de duas quadras esportivas localizadas no Residencial Santos Guimarães**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma antiga e justa reivindicação dos moradores do Residencial Santos Guimarães, especialmente crianças, adolescentes e jovens que utilizam as quadras esportivas como principal espaço de lazer, convivência social e prática de atividades físicas.

Atualmente, as referidas quadras encontra-se em **estado precário de conservação**, apresentando problemas como piso danificado, ausência ou deterioração de alambrados, traves e tabelas, pintura desgastada, iluminação insuficiente e falta de manutenção geral, o que compromete a segurança dos usuários e inviabiliza o pleno uso do espaço.

A **reforma geral e revitalização** das quadras esportivas contribuirão significativamente para:

- A promoção do esporte e do lazer;
- A melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- O incentivo a hábitos saudáveis;
- A prevenção de situações de vulnerabilidade social, especialmente entre jovens;
- A valorização do espaço público e do próprio residencial.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Fevereiro de 2026.


Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/02/26
[Assinatura]

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº/ 47 2026

Em 24 de Fevereiro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, que sejam tomadas as devidas providências, junto ao setor competente, para a **realização de reforma estrutural e revitalização da quadra esportiva e dos quiosques localizados entre os Residenciais Padre José I e II**, contemplando:

- Recuperação do piso da quadra, com nivelamento e nova pintura demarcatória;
- Reforma das traves, tabelas, alambrados e iluminação;
- Reforma dos quiosques, incluindo estrutura, cobertura e pintura;
- Melhoria da acessibilidade, paisagismo e limpeza do entorno;
- Implantação de lixeiras e sinalização adequada.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de requalificação do espaço público destinado ao esporte e ao lazer no Residencial Padre José. Atualmente, a quadra esportiva e os quiosques encontram-se em estado de desgaste estrutural, comprometendo a segurança dos usuários e limitando a plena utilização pela comunidade.

A quadra é um equipamento público essencial para a promoção de práticas esportivas, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, contribuindo diretamente para políticas públicas de inclusão social, prevenção à violência e promoção da saúde. Espaços adequados incentivam a convivência comunitária e fortalecem o vínculo social entre os moradores.

Os quiosques, por sua vez, são importantes pontos de encontro das famílias, utilizados para atividades recreativas e eventos comunitários. A revitalização desses espaços proporcionará maior conforto, segurança e dignidade aos usuários.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Fevereiro de 2026.


Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 26/02/26

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 48 /2026

Em 26 de Fevereiro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto às secretarias competentes para que seja realizada **MUTIRÃO DE SAÚDE DA MULHER** especialmente durante o mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no Município de Teixeira de Freitas-Ba.

Justificativa

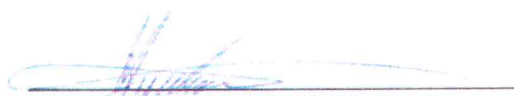
O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, simboliza a luta histórica das mulheres por direitos, igualdade e reconhecimento nas esferas social, política e econômica. Mais do que uma data comemorativa, representa um momento de reflexão e fortalecimento de políticas públicas que promovam dignidade, respeito e oportunidades.

A referida ação :

- Mutirão de mamografias
- Preventivo ginecológico
- Ultrassonografias
- Atendimento psicológico
- Mutirão de Mamoplastias Reparadoras em parceria com o Sistema Único de Saúde
- .

Investir na saúde feminina é reafirmar o compromisso com a dignidade, autoestima e bem-estar das mulheres teixeirenses.

Na certeza de poder contar com a valiosa atenção e colaboração de vossa senhoria, antecipadamente agradeço, ao mesmo tempo em que me coloco a vossa inteira disposição em nossa Casa Legislativa.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

CNPJ: 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 26/02/26

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 49 /2026

Em 26 de Fevereiro de 2026.

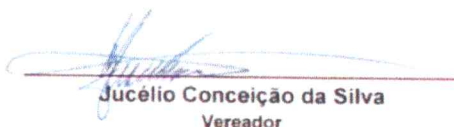
Os Vereadores João Alves de Alcântara Filho e Jucelio Conceição da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo senhor prefeito municipal, juntamente com a secretaria Municipal de infraestrutura que seja destinada área localizada na Avenida das Nações para a construção do Centro Administrativo Municipal, sugerindo que o referido equipamento público receba a denominação do Ex Prefeito Padre Aparecido Rodrigues Staut, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e o seu desejo de que aquela área fosse destinada para a construção desse centro administrativo, tendo como interesse publico coletivo.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação justifica-se pela necessidade de concentrar, em um único espaço, diversas repartições públicas municipais, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor atendimento à população e significativa redução de gastos com aluguéis atualmente suportados pelo Município.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador



Jucelio Conceição da Silva
Vereador

CNPJ: 03.984.483/0001-02

Além disso, a implantação do Centro Administrativo contribuirá para a organização urbana, valorização da região, geração de empregos e fortalecimento do desenvolvimento econômico e social da cidade.

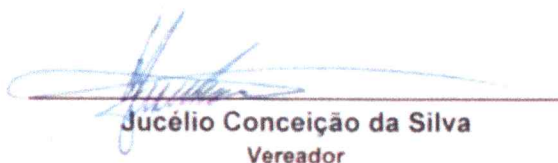
Diante do exposto, contamos com a atenção de Vossa Excelência para o atendimento desta importante demanda de interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Fevereiro de 2026.

João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador



Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 26/03/26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO
DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 50 /2026
Em 26 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente que mobilize esforços para a **Implantação de quadra poliesportiva com iluminação em LED, vestiários, banheiros acessíveis e pista de caminhada e paisagismo, na Rua Bandeirantes, bairro Ipiranga.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda crescente da comunidade por espaços públicos adequados à prática esportiva, ao lazer e à promoção da saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A implantação de uma quadra poliesportiva com iluminação em LED possibilita a ampliação do horário de uso do equipamento público, promovendo a ocupação saudável do espaço urbano e fortalecendo ações de inclusão social, especialmente para crianças, adolescentes e jovens.

A construção de vestiários e banheiros acessíveis assegura condições dignas de uso, além de atender aos princípios da acessibilidade universal, garantindo igualdade de acesso a todos os cidadãos.

A pista de caminhada, por sua vez, incentiva hábitos saudáveis, auxilia na prevenção de doenças crônicas e promove a convivência social, sendo um importante instrumento de promoção da saúde pública.

O paisagismo garante uma valorização do espaço público, atraindo a população a utilizar o espaço com responsabilidade.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para a viabilidade e execução desta importante ação em benefício da coletividade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de fevereiro de 2026.



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 26/02/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 51/2026

Em 26 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA QUE HAJA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE RECICLAGEM E TRANSFORMAÇÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

JUSTIFICATIVA

INDICA SE ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Infraestrutura, a criação e implantação da Usina Municipal de Reciclagem e Transformação Sustentável de Resíduos Sólidos, com foco em:

Reaproveitamento de resíduos;

- Produção de móveis e arte sustentável;
- Destinação a órgãos públicos e instituições socioassistenciais;
- Desenvolvimento de oficinas terapêuticas, educativas e profissionalizantes;
- Geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

O município de Teixeira de Freitas vem experimentando crescimento populacional acelerado, expansão territorial e aumento expressivo na geração de resíduos sólidos urbanos.

Segundo dados médios nacionais da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, cada brasileiro produz aproximadamente 1 kg de lixo por dia. Considerando a população estimada do município, isso representa dezenas de toneladas diárias de resíduos, entre:

- Resíduos domiciliares
- Plásticos
- Papel e papelão
- Vidros
- Metais
- Móveis descartados
- Entulhos
- Resíduos orgânicos
- Resíduos eletrônicos

Grande parte desses resíduos ainda é descartada de forma inadequada em terrenos baldios, vias públicas e áreas periféricas, gerando:

- Poluição ambiental
- Proliferação de vetores
- Impactos à saúde pública
- Degradação urbana
- Custos elevados com limpeza



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- A criação da Usina Municipal permitirá transformar um problema ambiental em solução sustentável, econômica e social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente indicação está amparada nos seguintes dispositivos:

- Art. 225 da Constituição Federal – Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- Art. 30 da Constituição Federal – Competência municipal para serviços públicos locais;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 6.938/1981;
- Lei nº 8.742/1993;
- Lei nº 13.146/2015.

OBJETIVOS DA USINA MUNICIPAL

- Reduzir o volume de resíduos enviados ao aterro;
- Promover consciência ambiental;
- Desenvolver oficinas socioeducativas;
- Gerar renda para famílias de baixa renda;
- Produzir móveis e materiais para órgãos públicos;
- Fortalecer políticas públicas ambientais e sociais;
- Valorizar a cidade por meio da sustentabilidade.

TIPOS DE RESÍDUOS E POSSIBILIDADES DE TRANSFORMAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

1. Plásticos

- Produção de bancos ecológicos
- Vasos decorativos
- Artesanato sustentável

2. Madeira e móveis descartados

- Reforma e reaproveitamento
- Produção de carteiras escolares
- Mesas e cadeiras para CRAS e escolas

3. Pneus

- Parquinhos infantis
- Jardins sustentáveis
- Bancos e mobiliário urbano

4. Paletes

- Sofás ecológicos
- Estantes
- Camas e móveis populares

5. Papel e papelão

- Oficinas de papel reciclado
- Produção de materiais pedagógicos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

6. Resíduos eletrônicos

- Oficinas de reaproveitamento de peças
- Inclusão digital com montagem de computadores básicos

OFICINAS E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS

- A Usina poderá desenvolver oficinas direcionadas a diversos públicos:
- CAPS
- Oficinas terapêuticas com reciclagem
- Arte sustentável como instrumento de saúde mental
- CRAS e CREAS
- Oficinas profissionalizantes
- Capacitação em marcenaria sustentável
- Artesanato com reaproveitamento
- CRAM
- Formação para mulheres vítimas de violência
- Geração de renda com produção artesanal
- Entidades socioassistenciais
- Parcerias para projetos sociais
- Formação de jovens aprendizes ambientais
- Escolas Municipais
- Educação ambiental prática
- Visitas técnicas
- Projetos de consciência ecológica



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

- Geração de emprego e renda
- Redução da vulnerabilidade social
- Fortalecimento da economia solidária
- Apoio a famílias de baixa renda
- Formação profissional sustentável
- Redução de custos com mobiliário público

IMPORTÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá papel estratégico na:

- Coordenação técnica da Usina;
- Implantação da coleta seletiva;
- Campanhas de conscientização;
- Fiscalização do descarte irregular;
- Parcerias com cooperativas;
- Captação de recursos estaduais e federais;
- Implantação do Plano Municipal de Educação Ambiental.

CAMPANHAS E AÇÕES COMPLEMENTARES

- Implantação da Coleta Seletiva por bairros
- Campanhas educativas nas escolas
- Mutirões ambientais
- Criação do “Dia Municipal da Reciclagem”
- Pontos de entrega voluntária



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Programa “Transformando Lixo em Arte”

A criação da Usina Municipal de Reciclagem de Teixeira de Freitas representa:

- Desenvolvimento sustentável
- Inclusão social
- Educação ambiental
- Economia circular
- Valorização da cidade
- Transformação do lixo em oportunidade
- Trata-se de investimento estruturante que une meio ambiente, assistência social, saúde, educação e geração de renda.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **PARA QUE HAJA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE RECICLAGEM E TRANSFORMAÇÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Fevereiro de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 02/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 52 /2026

Em 02 de Fevereiro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto às secretarias competentes, **solicitando que seja montada uma força-tarefa para a realização de limpeza e desobstrução de todos os bueiros e podas de arvores dos bairros : Novo Jerusalém, Jerusalém, João Mendonça, Residencial Castelinho, loteamento Nanuque, Nova America e Caminho do Mar I e II. no município de Teixeira de Freitas-Ba.**

Justificativa

Tal medida se faz necessária com o objetivo de prevenir alagamentos, evitar transtornos à população, reduzir riscos à saúde pública e garantir o adequado escoamento das águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas.

Na certeza de poder contar com a valiosa atenção e colaboração de vossa senhoria, antecipadamente agradeço, ao mesmo tempo em que me coloco a vossa inteira disposição em nossa Casa Legislativa.

Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 02/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 53 /2026

Em 26 de fevereiro de 2026.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUA O ART.139 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APÓS DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, INDICA AO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE MOBILIZE ESFORÇOS JUNTO ÀS SECRETARIAS COMPETENTES, CONFORME PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 979/2016, PARA QUE VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES E OU LOMBO FAIXAS E OU QUEBRA MOLAS, BEM COMO PLACAS E SINALIZAÇÃO E AFINS, NAS REFERIDAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO LAGOA / CENTRO:

Obs.: As referidas vias públicas foram pavimentadas recentemente.

- EM FRENTE A TRAVESSA QUINZE DE NOVEMBRO – CENTRO (LATERAL LOJA TOP 10 ACESSÓRIOS);
- TRAVESS PRINCESA ISABEL, 353 (EM FRENTE À MR. FIT);
- RUA ANTÔNIO CHICON SOBRINHO EM FRENTE A SÁIDA DO SHOPPING TEIXEIRA MALL;
- RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 566 (EM FRENTE A ENTRADA DO LORD PLAZA HOTEL), EM FRENTE AOS NºS 364, 407 E 449;
- RUA BARÃO DO RIO BRANCO, EM FRENTE AOS NºS 87 E 140;
- RUA TOMÉ DE SOUZA, EM FRENTE AOS NºS 85, 126 E 342;
- RUA GUARANI, EM FRENTE Nº 96;
- RUA DUARTE DA COSTA, EM FRENTE Nº 288;
- RUA DEOLIZANDRO RODRIGUES, EM FRENTE AOS NºS 15, 94 E 161;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

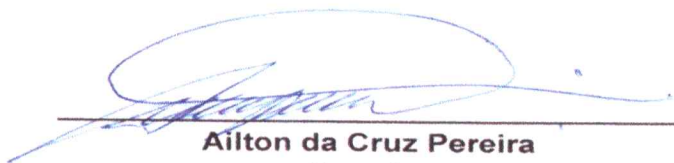
- **RUA PADRE VIEIRA, EM FRENTE AOS NºS 36 E 57;**
- **RUA JOAQUIM NAMBUCO, EM FRENTE AOS NºS 94 E 116;**
- **RUA JOAQUIM MUNIZ NETO, EM FRENTE AOS NºS 36 E 86.**

JUSTIFICATIVA

As lombo-faixas e sinalizações nas referidas vias públicas e de suma importância para a mobilidade urbana da nossa cidade, neste caso específico, as vias foram pavimentadas, aumentando assim o fluxo e a velocidade dos veículos. A necessidade se faz presente principalmente em locais de grande fluxo de pessoas, como por exemplo: shoppings, hotéis, prédios públicos etc.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 26 de fevereiro de 2026.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 54/2026

Em 02 de Março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA QUE HAJA A RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO PERÍODO NOTURNO.**

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o município tem registrado aumento significativo no número de alunos matriculados no turno noturno, especialmente na Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino fundamental final e programas de qualificação. Esse crescimento amplia a circulação de estudantes e profissionais da educação no período da noite.

Ressalta-se que a grande maioria das unidades escolares encontra-se localizada em bairros periféricos, onde historicamente há maior vulnerabilidade social e registros de ocorrências relacionadas à insegurança, como furtos, tráfico nas imediações, vandalismo e abordagens indevidas.

A ausência de presença ostensiva de segurança no entorno escolar no período noturno gera:

- Sensação de insegurança para alunos, professores e servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Risco de evasão escolar por medo da violência;
- Exposição de adolescentes e adultos a situações de vulnerabilidade;
- Danos ao patrimônio público (depredações e furtos);
- Comprometimento da qualidade do ambiente educacional.

A presença da ROMU de forma preventiva e estratégica não possui caráter repressivo, mas sim preventivo e protetivo, garantindo tranquilidade à comunidade escolar e fortalecendo a autoridade do poder público nas áreas mais sensíveis.

Onde deverá ser realizada

- A ronda deverá contemplar prioritariamente:
- Escolas municipais que ofertam ensino no turno noturno;
- Unidades localizadas em bairros periféricos;
- Instituições com maior número de matrículas;
- Escolas que já registraram ocorrências de insegurança.
- A ação poderá ser organizada por meio de cronograma fixo e rotativo, garantindo cobertura equilibrada nas regiões do município.

Resultados Esperados

Com a implantação da Ronda da ROMU nas escolas no período noturno, espera-se:

- Redução de ocorrências nas imediações escolares;
- Diminuição da evasão escolar por medo ou insegurança;
- Maior tranquilidade para alunos, pais e profissionais da educação;
- Preservação do patrimônio público;
- Fortalecimento da presença do poder público nas comunidades periféricas;
- Melhoria do ambiente escolar e do rendimento acadêmico.

Diante da relevância da medida para a segurança pública e proteção da comunidade escolar, solicita-se ao Executivo Municipal a adoção das



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

providências necessárias para viabilizar a implantação da referida ronda, considerando seu caráter preventivo e social.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **PARA QUE HAJA A RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO PERÍODO NOTURNO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de Março de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 02/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 55 /2026

Em 23 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA IMPLANTADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM AUTISMO (NAPA), COM ESTRUTURA COMPLETA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS ABRANGENTES, A FIM DE GARANTIR A PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO DESENVOLVIMENTO, DA INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E FAMILIAR DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição de desenvolvimento neurológico caracterizada por desafios na comunicação, interação social e padrões comportamentais específicos, que demanda atenção qualificada e contínua. Conforme a Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), é dever dos entes federativos assegurar atenção integral à saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho, esportes, cultura, transporte, acessibilidade e políticas habitacionais para pessoas com TEA.

A mencionada lei também estabelece que as pessoas com autismo têm direito à habilitação e reabilitação, assistência multiprofissional e serviços de apoio nas áreas de saúde, educação e assistência social, com oferta de atendimento especializado e contínuo.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Além disso, a Lei Estadual nº 13.892/2014 (BA), que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforça a necessidade de promoção de ações integradas de saúde, educação e assistência social, assegurando prioridade no atendimento e políticas públicas específicas para melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e de suas famílias.

Diante disso, torna-se imprescindível a implantação de um núcleo especializado, com equipe técnica completa e integrada, para organizar, coordenar e ofertar serviços essenciais às pessoas com TEA, bem como atendimento direto às suas famílias.

O núcleo tem como objetivo contribuir para a promoção da saúde integral da pessoa com autismo, por meio de serviços especializados, interdisciplinares e contínuos, e oferecer apoio às famílias, fortalecendo vínculos familiares, orientando sobre direitos, desenvolvimento comportamental, inclusão educacional e social, e acompanhando as necessidades específicas do TEA.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE E ESPECIALIDADES NECESSÁRIAS

O núcleo deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais:

ÁREA DE SAÚDE

- Neurologista Infantil – diagnóstico e acompanhamento neurológico.
- Psiquiatra Infantil – avaliação e tratamento de comorbidades comportamentais.
- Pediatra com formação em desenvolvimento infantil – acompanhamento clínico integral.
- Psicólogo Clínico e Educacional – avaliação, intervenção comportamental e suporte emocional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Fonoaudiólogo – estimulação de linguagem e comunicação.
- Terapeuta Ocupacional – desenvolvimento de habilidades sensoriais, motoras e funcionais.
- Fisioterapeuta – suporte motor e integração sensorial.
- Nutricionista – orientação dietética e suporte às necessidades alimentares específicas.

➤ EDUCAÇÃO

- Pedagogo com formação em educação inclusiva – acompanhamento educacional.
- Especialista em Educação Especial ou Psicopedagogia – suporte à aprendizagem e inclusão na escola.
- Mediador Educacional – acompanhamento de rotinas escolares e adaptações pedagógicas.

➤ ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO FAMILIAR

- Assistente Social – orientação sobre direitos, benefícios sociais, acesso aos serviços públicos e inclusão comunitária.
- Orientador Familiar/Serviço de Apoio Psicossocial – acolhimento, orientação e suporte às famílias.
- Advogado/Consultor Jurídico Especializado em Direitos da Pessoa com Deficiência (opcional/convênio) – orientação sobre direitos, benefícios, educação especial e inclusão.

SERVIÇOS OFERTADOS PELO NÚCLEO

- Avaliação diagnóstica interdisciplinar integrada:
- Triagem, diagnóstico, plano terapêutico individualizado e acompanhamento sistemático.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Atendimento terapêutico contínuo:
- Psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, neurodesenvolvimento, acompanhamento nutricional.

APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

- Adaptações pedagógicas, suporte escolar, articulação com escolas públicas e privadas para inclusão efetiva.
- Atendimento e suporte à família:
- Grupos de orientação familiar, formação de redes de apoio, orientação jurídica e social, apoio psicológico.
- Grupo de convivência e socialização:
- Atividades que favoreçam interação social, inclusão comunitária e desenvolvimento socioemocional.
- Integração com políticas públicas municipais:
- Encaminhamentos para serviços de saúde, educação, assistência social, transporte acessível e incentivos locais.

IMPORTÂNCIA SOCIAL DO NÚCLEO

A implantação do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Autismo reafirma o compromisso do poder público com a dignidade humana, inclusão social, equidade de oportunidades e qualidade de vida. Essa ação:

- Garante acesso especializado e contínuo às pessoas com TEA;
- Reduz sobrecarga familiar por meio de suporte qualificado;
- Promove inclusão educacional e comunitária;
- Apoia o desenvolvimento integral da criança, do adolescente e do adulto;
- Cumpre a legislação federal e estadual de proteção de direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade e a urgência da implantação do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Autismo – NAPA, com equipe especializada, serviços integrados e atenção direta às pessoas com TEA e suas famílias, garantindo assim atendimento digno, humanizado e democrático, amparado nas leis e políticas públicas que asseguram os direitos dessa população.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA IMPLANTADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM AUTISMO (NAPA), COM ESTRUTURA COMPLETA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS ABRANGENTES, A FIM DE GARANTIR A PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO DESENVOLVIMENTO, DA INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E FAMILIAR DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Fevereiro de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

CNPJ: 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 02/03/26

INDICAÇÃO Nº 56 /2026

Em 02 de Março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, vem, respeitosamente, **indicar ao Excelentíssimo senhor prefeito municipal, juntamente com a secretaria Municipal de infraestrutura que sejam adotadas providências urgentes para realização de recuperação asfáltica e tapa-buraco na Rua Aurelino J. de Oliveira, no bairro Vila Vargas.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária em razão das precárias condições da via, que apresenta buracos de grandes proporções, agravados pelas chuvas recentes. A situação tem colocado em risco a segurança de condutores e pedestres, já tendo sido registrado acidente envolvendo motociclista no local.

Moradores relatam que o acúmulo de água dificulta a visualização dos danos no asfalto, aumentando significativamente o risco de novas ocorrências, sobretudo para motociclistas e ciclistas que transitam diariamente pela região.

Diante disso, solicita-se intervenção urgente do Poder Executivo Municipal, a fim de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e preservação do patrimônio público.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02de Março de 2026.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 57 /2026

Em 02 de março de 2026.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que realize a concessão de **reajuste salarial aos psicólogos do município de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância dos profissionais da Psicologia na promoção da saúde mental, no fortalecimento das políticas públicas e no atendimento às demandas sociais cada vez mais complexas, apresento a presente indicação visando à revisão e ao reajuste salarial da categoria no âmbito municipal.

Os psicólogos atuam na prevenção de transtornos mentais, no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como no suporte técnico às equipes multiprofissionais. Trata-se de atividade que exige qualificação técnica, responsabilidade ética e constante atualização profissional.

A valorização salarial desses profissionais representa medida de reconhecimento à importância do serviço prestado à população, além de contribuir para a motivação, permanência e qualificação contínua da categoria no serviço público municipal.

O reajuste proposto visa garantir maior equidade remuneratória, fortalecimento das políticas públicas e melhoria na qualidade do atendimento oferecido aos munícipes,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

refletindo diretamente no bem-estar coletivo e na promoção da saúde mental em nosso município.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de março de 2026


Rosiane Barbosa Souza de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 02/03/26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 58 /2026

Em 02 de Março de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja feita a substituição das lâmpadas atuais por luminárias com tecnologia LED, como também a colocação de braços, nas ruas: A, Alagoas, Alcides Gomes de Almeida, Antônio A Correia, Antônio de Freitas Correia, Araribóia, Bandeirantes, Beija-Flor, Caetité, Carlos Netto, Celson Garcia, Rua das Andorinhas, Rua das Perdizes, José Moreira Domingos Pereira Rios, Doutor Rafael de Castro, Expansão Urbana, Fidelcino de Souza, Franklin Amaro Gomes, Floresta, Frank Sinatra, , Geraldo Roni, Ipiranga, Joana Angélica, José Tomás da Silva, Juliano Moreira, Lauzani, Maria Formosa, Matias de Araújo, Mauá, Paulo Sillote, Peruípe, Projetada 27, Projetada 31, Projetada Quatro, Rubim, Samuel de Moraes, Sebastião Sillote, Senador Queiroz, Silva Andrade, Silva Santos, Vale do Sol, Venceslau Braz, Viana, Travessa 5, Travessa Joana Angélica, Travessa Mauá, Travessa Sebastião Silotte, Travessa Silva Andrade; Avenida Projetada Santa Rita Avenida Presidente Getúlio Vargas, logradouros localizados no Bairro Santa Rita.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo, a substituição das lâmpadas atualmente instaladas por luminárias com tecnologia LED, bem como a implantação de braços de iluminação pública nas ruas do bairro Santa Rita.

A modernização do sistema de iluminação pública é medida necessária e de grande relevância para a coletividade, uma vez que a tecnologia LED apresenta maior eficiência luminosa, menor consumo de energia elétrica e maior durabilidade, resultando em economia aos cofres públicos e redução dos custos com manutenção. Além disso, a instalação de braços de iluminação é fundamental para garantir o adequado direcionamento da luz, ampliando a área iluminada e corrigindo pontos atualmente escuros, o que contribui diretamente para a segurança pública, a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

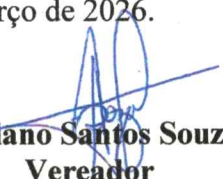
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Sendo o que se apresenta, justifica-se a presente indicação como medida essencial para promover melhorias na infraestrutura urbana do bairro mencionado, atendendo a uma demanda recorrente da população local e colaborando para o desenvolvimento sustentável do município.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de Março de 2026.


Adriano Santos Souza
Vereador